

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº:** 0000278-60.2022.8.16.0017

**Recuperandas:** I.G. Transmissão e Distribuição de Energia S.A., I.G. – Construtora Luxlumen Ltda., I.G. – Administradora de Bens Próprios Ltda.

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	11/01/2022	Art. 6º, §12º e 20-B, §1º	Tutela Cautelar Antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial
16	15/01/2022		Decisão deferindo o pedido de tutela de urgência cautelar, com fulcro no art. 305, do CPC c/c art. 20-B, inc. IV, da LRE, para fins de suspender todas as execuções propostas contra a Autora, bem como a realização de qualquer ato constitutivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
22	19/01/2022		Petição da credora Source Sistemas e Serviços Técnicos Ltda. arguindo ser credora da Recuperanda e que o pedido de tutela seria abuso de direito.
30	27/01/2022		Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda sobre o pedido de suspensão das execuções, mediante o stay period, e impossibilidade de retirada de bens essenciais às atividades da Requerente.
36	01/02/2022		Decisão determinando a redesignação do feito ao juiz titular
47	23/02/2022		Decisão de improvemento aos Embargos de Declaração.
51	28/02/2022	Art. 20-B, §3º c/c art. 51	Emenda à inicial – Pedido de Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo
55	17/03/2022	Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento da emenda à inicial e o processamento da Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo, mediante consolidação processual e substancial
74	18/03/2022	Art. 33	Termo de compromisso da AJ
83	28/03/2022		Embargos de Declaração do Itaú Unibanco S.A.
88	31/03/2022		Embargos de Declaração das Recuperandas

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



98	01/04/2022		Conflito de Competência – Acórdão STJ.
100	04/04/2022		Habilitação de crédito tributário da Fazenda Municipal de Maringá
103	05/04/2022	Art. 52, §1º	Juntada da minuta do Edital das Devedoras
104	05/04/2022		Petição da Fazenda Estadual apresentando os débitos tributários estaduais e requerendo a adesão ao parcelamento pelas Recuperandas.
105	06/04/2022		Petição da Fazenda Nacional apresentando os débitos tributários federais.
111	08/04/2022		Ciência do MP
114	08/04/2022		Relatório Preliminar e parecer sobre Consolidação Processual e Substancial pela AJ
117	13/04/2022		Contrarrazões ao ED do Itaú Unibanco e das Recuperandas pela AJ
119	18/04/2022		Contrarrazões ao ED do Itaú Unibanco
121	18/04/2022		Petição das Recuperandas requerendo a devolução de valores pela credora Banco Daycoval S.A.
124	22/04/2022		Embargos de Declaração do BRDE
128	29/04/2022		1ºRMA
161	06/05/2022	Art. 52, §1º	Expedição da Minuta do edital das devedoras
167	11/05/2022	Art. 52, §1º	Expedição do Edital das Devedoras no DJE/PR
181	11/05/2022		Manifestação da AJ sobre a retenção pelo Banco Daycoval S.A.
190	13/05/2022		Petição das Recuperandas pela retificação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, para fins de fazer constar os credores com valores ilíquidos
194	16/05/2022	Art. 53	Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas.
227	19/05/2022		Embargos de Declaração do Banco Bradesco S.A. em face da r. de deferimento.
255	23/05/2022		Petição das Recuperandas informando sobre novo bloqueio de valores pelo Banco Daycoval S.A.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



270	24/05/2022		<p>Decisão definindo como o termo inicial da sujeição dos créditos a data da emenda à inicial pelas Recuperandas, 28/02/2022, deferindo o pedido de acesso às informações bancárias junto ao Banco Daycoval S.A. e determinando a restituição dos valores retidos indevidamente pela instituição financeira.</p> <p>Além de determinar a intimação da AJ e do MP em razão do pedido de retificação do Edital pelas Recuperandas, bem como da juntada do PRJ pelas Recuperandas e do Embargos de declaração do Banco Bradesco S.A.</p>
285	26/05/2022	Art. 22, inc. II, h	<p>Manifestação da AJ higienizando as últimas movimentações processuais e apresentando o comprovante do envio das Cartas</p>
335	27/05/2022		<p>Manifestação da AJ requerendo o indeferimento do pedido de retificação do edital e apresentando parecer preliminar sobre o PRJ das Recuperandas.</p>
349	30/05/2022		<p>2º RMA</p>
375	02/06/2022		<p>Manifestação da AJ sobre o ED do Banco Bradesco S.A.</p>
394	06/06/2022		<p>Contrarrazões das Recuperandas ao ED Banco Bradesco S.A.</p>
418	13/06/2022		<p>Petição das Recuperandas requerendo o levantamento de valores depositados judicialmente em decorrência do CC 187.121/PR.</p>
439	14/06/2022	Art. 55	<p>Objecção ao Plano de Recuperação Judicial do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sábria Credit – Não Padronizado</p>
452	20/06/2022		<p>Parecer do Ministério Público com controle prévio de legalidade do PRJ</p>
462	21/06/2022	Art. 6º, §4º	<p>Petição das Recuperandas requerendo a prorrogação do Stay Period por mais 180 dias</p>
481	22/06/2022		<p>Petição das Recuperandas reiterando o pedido de republicação do Edital do art. 52, § 1º, da LRE, conforme o seq. 190.</p>
497	24/06/2022		<p>Petição das Recuperandas requerendo que determinado a abstenção de exigir as certidões negativas de qualquer natureza para o exercício das atividades das Recuperandas, inclusive as certidões para fins previdenciários.</p>
512	29/06/2022		<p>Petição das Recuperandas concordando com a proposta de remuneração apresentada pela AJ.</p>

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



514	30/06/2022		3º RMA
520	06/07/2022		Juntada de Ação Vinculada – Busca e Apreensão – Autos n. 0012213-97.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da comarca de Maringá-PR
522	07/07/2022		Manifestação da AJ sobre a possibilidade de prorrogação do <i>stay period</i> , exigência de CND e remuneração da AJ.
524	07/07/2022		Petição das Recuperandas sobre a essencialidade do bem objeto da ação de busca apreensão vinculada ao seq. 520.
536	13/07/2022	Art. 7º, §2º	Apresentação do Edital do art. 7º, §2 e 53, p.u., ambos da LRE pela Administradora Judicial
543	14/07/2022	Art. 6º, §4º	Decisão determinando a prorrogação do <i>stay period</i> pelo período de 180 dias, indeferindo o pedido de republicação do edital do art. 52, §1º, da LRE, reiterando a dispensa das CND's para a continuidade das atividades, determinando a intimação das Recuperandas para fins de comprovar a essencialidade do veículo e, por fim, intimando as partes (AJ e Recuperandas) para fins de manifestarem sobre a realização de AGC
589	25/07/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ apresentado pelo credor Mata Grande Transmissora de Energia e EDP Transmissão Litoral Sul S.A.
595	26/07/2022		Petição das Recuperandas requerendo a liberação da quantia de R\$ 87.699,62 depositado judicialmente
611	29/07/2022		4º RMA
616	01/08/2022		Expedido o alvará dos valores depositados oriundos da Justiça do Trabalho.
621	03/08/2022		Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0007296-35.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR.
623	03/08/2022		Juntada de Ação vinculada – Autos n. 0016165-21.2021.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR.
626	05/08/2022		Petição das Recuperandas comprovando a essencialidade dos veículos L-200/CD TRITON, placa BCV9B68, e FORD/F4000 4X4, placa BCW5I22.
629	08/08/2022		Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0007300-72.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR.
636	08/08/2022		Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco S.A. em face da r. decisão, seq. 543.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



638	08/08/2022		Manifestação da AJ sobre a Assembleia Geral de Credores e essencialidade dos veículos L-200/CD TRITON, placa BCV9B68, e FORD/F4000 4X4, placa BCW5122.
641	09/08/2022		Manifestação da AJ retificando a data do termo final do <i>stay period</i> , qual seja, o dia 20.01.2023.
645	11/08/2022	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u., ambos da LRE.
677	17/08/2022		Certidão Simplificada da JUCEPAR da I.G. ADM.
687	22/08/2022		Juntada de Ação Vinculada – Autos n. 0012212-15.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá
699	23/08/2022		Petição das Recuperandas sobre a essencialidade do veículo SUZUKI JIMNY, placa BCX0C79
	25/08/2022	Art. 8º	Fim do prazo de apresentação de Impugnação de Crédito pelos credores.
739	29/08/2022		Petição das Recuperandas sobre a ocorrência da AGC e, ainda, sobre o Parecer do MP do controle prévio de legalidade e omissão dos créditos em lista de credores apresentada na inicial
746	31/08/2022		5º RMA
747	01/09/2022	Art. 6º, §6º	Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá – PR informando os desbloqueio de valores nas contas das Recuperandas
750	01/09/2022		Habilitação de Crédito Trabalhista – Maria Antônia Pedra
756	02/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
759	02/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
764	02/09/2022		Manifestação da AJ sobre essencialidade dos veículos FORD Modelo: F 4000 4X4 P Ano: 2018 /2019 Cor: BRANCA Placa: BCV7D05 RENAVAM: 01181269412 CHASSI: 9BFLF49P1KB017406
766	05/09/2022		Habilitação de Crédito
767	05/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



768	05/09/2022		Petição das Recuperandas sobre essencialidade dos veículos FORD Modelo: F 4000 4X4 P Ano: 2018 /2019 Cor: BRANCA Placa: BCV7D05 RENAVAL: 01181269412 CHASSI: 9BFLF49P1KB017406
773	08/09/2022		Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul requerendo habilitação de crédito previdenciário
781	11/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
782	12/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
783	12/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
784	12/09/2022	Art. 55	Impugnação de Crédito
785	13/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
786	13/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
787	13/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
789	14/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
790	14/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
	14/09/2022	Art. 53, § único e Art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
791	16/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
793	19/09/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ
797	21/09/2022		Habilitação de Crédito Trabalhista
799	26/09/2022	Art. 36	Manifestação da AJ convocando a AGC e indicando datas para o conclave, bem como local a ser ocorrida o ato.
805	30/09/2022		6º RMA
810	04/10/2022	Art. 36	Decisão determinando a convocação de AGC
811	05/10/2022		Embargos de Declaração em face da r. decisão que convocou a AGC (seq. 810)

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



<b>816</b>	07/10/2022		Parecer da AJ sobre a realização da AGC na modalidade presencial
<b>817</b>	11/10/2022	Art. 36	Expedição do Edital do art. 36, da LRE
<b>828</b>	13/10/2022	Art. 36	Juntada do Edital do art. 36, da LRE
	14/10/2022	Art. 36	Publicação do Edital do art. 36, da LRE
<b>843</b>	14/10/2022		Embargos de Declaração em face da r. decisão que convocou a AGC (seq. 810)
<b>847</b>	14/10/2022		Decisão improvido os embargos e determinando a realização da AGC pela via presencial exclusivamente
<b>900</b>	24/10/2022	Art. 55	Objecção ao PRJ pela Fazenda Nacional
<b>988</b>	26/10/2022	Art. 36	Parecer do AJ em cumprimento a r. decisão do Agravo de Instrumento n. 0065045-61.2022.8.16.0000, determinando a realização da AGC em modo híbrido
<b>991</b>	27/10/2022	Art. 36	Decisão determinando a intimação de todas as partes habilitadas no feito para ciência do parecer da AJ (seq. 988)
<b>1008</b>	28/10/2022	Art. 36, § 1º	Petição de afixação do Edital do art. 36, da LRE.
<b>1015</b>	31/10/2022		7º RMA
<b>1029</b>	04/11/2022		Manifestação das credoras MGTE e Litoral Sul apresentando decisão determinando a reserva de crédito em favor das credoras, obtida em Ação Cautelar sob nº 1118056-97.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo.
<b>1038</b>	04/11/2022	Art. 36	Juntada da Ata da 1ª Convocação da AGC
<b>1085</b>	10/11/2022		Manifestação das Recuperandas requerendo indeferimento do pedido de reserva de crédito por parte das credoras, MGTE e Litoral Sul, e caso este não fosse o entendimento do Juízo, que o voto dessas Credoras em AGC fossem colhidos em apartado.
<b>1086</b>	10/11/2022		Manifestação das credoras MGTE e Litoral Sul impugnando o pedido das Recuperandas de mov. 1085 e reiterando o pedido de mov. 1029

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



1090	11/11/2022		Manifestação das Recuperandas em replica ao ora alegado em seq. 1086 pelas credoras
1092	11/11/2022		Manifestação da AJ em relação aos mov. 1029, 1085 e 1086, opinando pelo deferimento da participação das empresas MGTE e Litoral Sul na 2ª Convocação de AGC, cujas deliberações a respeito da Assembleia se dessem em 02 (dois) cenários, com e sem participação dos referidos créditos, respectivamente.
1095	11/11/2022		Manifestação das Credoras MGTE e Litoral Sul apresentando decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 2270245-52.2022.8.26.0000, não concedendo efeito suspensivo ao recurso interposto pelas Recuperandas.
1108	16/11/2022		Decisão acolhendo o parecer da AJ apresentado ao mov. 1092, determinando que as credoras tenham direito de voz e voto em AGC, a fim de que seja colhido em 02 cenários: com participação dos créditos nos valores de R\$ 16.409.045,30 e R\$ 42.713.433,00; e sem participação dos créditos.
1192	21/11/2022	Art. 36	Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou pela suspensão do ato até o dia 19/01/2023.
1200	29/11/2022		8º RMA
1204	05/12/2022		Embargos de Declaração das Recuperandas Manifestação das credoras MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA e EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. apresentando o Acordão que negou o provimento do Recurso das Recuperandas nos autos n.º 2270245-52.2022.8.26.0000
1225	20/12/2020		9º RMA
1227	06/01/2023		Proposta de modificativo do PRJ pelas Recuperandas
1231	17/01/2023		Parecer da AJ opinando pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas (mov. 1204), bem como apresenta Relatório do Modificativo do PRJ, conforme o art. 22, inc. II, h
1232	18/01/2023		Objeção ao modificativo do PRJ pelas credoras MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. e EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)





<b>1234</b>	20/01/2023		Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC em continuidade, em que se deliberou pela suspensão do conclave até o dia 09/02/2023
	20/01/2023	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (stay period)
<b>1243</b>	31/01/2023		10º RMA
<b>1264</b>	09/02/2023	Art. 53	2º Modificativo do PRJ
	09/02/2023		Continuidade de 2ª Convocação de AGC
<b>1266</b>	10/02/2023	Art. 36	Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou pela suspensão do ato até o dia 09/02/2023
<b>1275</b>	14/02/2023	Art. 53	PRJ Consolidado
	14/02/2023	Art. 36	Continuidade de 2ª Convocação de AGC
<b>1281</b>	16/02/2023	Art. 36	Juntada da Ata da 2ª Convocação da AGC, em que se deliberou o plano de recuperação judicial consolidado (mov. 1275)
<b>1283</b>	22/02/2023		Parecer da AJ requerendo a apreciação dos ofícios oriundos da Justiça do Trabalho para análise administrativa da AJ e posterior deliberação pelo Juízo.
<b>1284</b>	22/02/2023		Petição do credor, Itaú Unibanco S.A., requerendo o controle de legalidade sob o PRJ aprovado no cenário 01
<b>1287</b>	27/02/2023		Petição das credoras MATA GRANDE e EDP requerendo o acolhimento do cenário de rejeição do PRJ, devido as ilegalidades e inviabilidade financeira e subsidiariamente, em caso de homologação, pugna pela invalidação das cláusulas consideradas como ilegais.
<b>1288</b>	28/02/2023		11º RMA
<b>1290</b>	04/03/2023		Controle de Legalidade do PRJ Consolidado pela AJ
<b>1297</b>	08/03/2023		Manifestação das Recuperandas em resposta ao Controle de Legalidade da AJ
<b>1321</b>	30/03/2023		Juntada de Ação de Vinculada, autos n. 0016165-21.2021.8.16.0017, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR
<b>1325</b>	31/03/2023		12º RMA

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



1345	20/04/2023		Parecer do MP sobre a possibilidade de aplicação do instituto do <i>cram down</i> quando contabilizado no segundo cenário da AGC
1370	28/04/2023		13º RMA
1377	03/05/2023		Parecer da AJ higienizando o feito e requerendo a análise das certidões de habilitação de crédito de modo administrativo
1399	05/05/2023		Petição da Fazenda Nacional requerendo a não homologação do PRJ sem a prévia apresentação das Certidões Negativa de Débitos Tributários
1418	11/05/2023		Petição das Credoras MGTE e EDP requerendo a aplicação do segundo cenário de votação da AGC, ou a título subsidiário, o controle de legalidade do PRJ
1421	11/05/2023		Parecer da AJ justificando a impossibilidade de aplicação do <i>cram down</i> na análise do segundo cenário de votação do PRJ, conforme requerido pelo MP (seq. 1345), bem como esclarecendo a necessidade de aplicação do primeiro cenário de votação, para fins de homologação do PRJ.
1426	12/05/2023		Manifestação das Recuperandas requerendo a declaração de voto abusivo por parte das credoras MGTE e EDP, bem como a aplicação do primeiro cenário para homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial.
1427	12/05/2023		Petição do credor BRDE requerendo a deliberação do d. Juízo sobre o requerido pelo Ministério Público.
1512	15/05/2023		Manifestação das Recuperandas apresentando a equalização do passivo fiscal perante as Fazendas, em atenção ao petitório (seq. 1399)
1530	25/05/2023	Art. 58	Decisão de homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, realizando o controle de legalidade do PRJ consolidado (seq. 1275), determinando às Recuperandas a supressão e retificação das Cláusulas 5.3.2.1.1., 5.3.2.1.2, 5.3.2.1.3, 5.3.3.1.1., 5.4.1.5.1 e 5.4.1.5.2., 6.1., 6.2., 6.3., 6.4., 6.7., 6.10., 6.12.
1542	30/05/2023		14º RMA
1547	05/06/2023		Embargos de Declaração opostos pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. contra a decisão de seq. 1530, alegando omissão na falta de análise de pontos do Embargante, quais sejam: declarar a nulidade da cláusula 6.2, 6.3. e 6.4. e 6.9; determinar que o PRJ seja oponível apenas aos credores detentores de



		créditos sujeitos aos efeitos da RJ; determinar que a essencialidade de bens das Recuperandas seja restrita aos bens de capital;
1553	12/06/2023	Embargos de Declaração opostos pelo MP contra a decisão de seq. 1530, alegando a omissão face a inobservância ao apresentado no parecer de seq. 452 e 1345
1574	16/06/2023	Manifestação da AJ acerca: dos Embargos de Declaração acostados ao seq. 1547, opinando pelo parcial provimento no tocante às Cláusulas 6.1. e 6.11. do PRJ consolidado a fim da reapreciação da essencialidade de bens das Recuperandas e os efeitos da novação da homologação do PRJ aos devedores solidários; dos Embargos de Declaração acostados ao seq. 1553, opinando pelo não provimento do recurso, uma vez que inexistente qualquer vício a ser sanado em relação ao ato jurisdicional objurgado, seq. 1530
1578	19/06/2023	Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas contra a decisão de seq. 1530, alegando omissões nos itens nº. 68 e 74 do ato jurisdicional
1580	19/06/2023	Embargos de Declaração opostos pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A contra a decisão de seq. 1530, em razão de alegada omissão face a homologação do PRJ, expondo que o Juízo deixou de analisar alegações de nulidade de credores acerca do Plano
1582	22/06/2023	Agravo de Instrumento em face da r. decisão de homologação (seq. 1530) interposto pelas empresas MGTE e EDP (0039460-70.2023.8.16.0000)
1594	30/06/2023	15º RMA
1600	04/07/2023	Petição das Recuperandas requerendo a venda de bens móveis e imóveis do patrimônio imobilizado
1633	23/07/2023	Parecer da Administradora Judicial sobre a venda dos bens e demais providências
1635	24/07/2023	Contrarrazões dos Embargos de declaração (seq. 1547, 1553, 1578 e 1580)
1640	31/07/2023	16º RMA
1642	17/08/2023	Petição das Recuperandas requerendo o desbloqueio do montante penhorado mediante SISBAJUD, em sede de Execução Fiscal n. 5017134-74.2022.4.04.7003.



1719	25/08/2023	Manifestação da AJ sobre os últimos atos processuais, bem como ao pedido de desbloqueio da quantia conforme manifestado pelas Recuperandas, a fim de que haja a substituição da penhora, nos termos do art. 6º, §7-B, da LRE.
1731	30/08/2023	17º RMA
1743	11/09/2023	Agravo de Instrumento em face da r. decisão de homologação do PRJ.
1757	20/09/2023	Decisão determinando a intimação das Recuperandas para regularização dos bens móveis e imóveis a serem alienados, apresentação dos bens dados em garantia ao parcelamento junto a PGFN. Além disso, dando provimento aos embargos de declaração opostos pelo Itaú, a fim de anular a Cláusula 6.11 do PRJ homologado e, ainda, retificar o termo "credores" do referido Plano.
1785	29/09/2023	18º RMA
1811	05/10/2023	Manifestação do credor BRDE sobre a expropriação do imóvel objeto de garantia de alienação fiduciária (Matrícula 4586)
1828	17/10/2023	Pedido de liberação dos valores constritos nos autos n. 0018227-34.2021./16.0017, já devidamente transferidos para os autos da recuperação judicial.
1856	24/10/2023	Manifestação das Recuperandas sobre a essencialidade dos veículos objetos das ações vinculadas, essencialidade do imóvel Matrícula n. 4.586 e com pedido de alienação de bens móveis e imóveis das Recuperandas, bem como sobre as penhoras em execução fiscal.
1870	25/10/2023	Parecer do Ministério Público informando a interposição de agravo de instrumento em face da r. decisão de homologação do PRJ e, ainda, requerendo a intimação do AJ para se manifestar sobre o pedido de seq. 1600 das Recuperandas.
1889	27/10/2023	19º RMA
1913	31/10/2023	Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face da r. decisão de homologação do PRJ (0100413-97.2023.8.16.0000)
2012	06/11/2023	Manifestação da AJ sobre várias questões, dentre elas, ações vinculadas que versam sobre essencialidade de bens móveis em posse das

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



			Recuperandas, concordância ao pedido de liberação dos valores depositados nestes autos e sobre os Embargos de Declaração de seq. 1884.
<b>2017</b>	12/11/2023		Manifestação da AJ sobre o pedido de venda dos bens móveis e imóveis pelas Recuperandas, requerendo a realização da venda dos móveis por hasta pública e imóveis por proposta de venda de direta, e, ainda, requerendo a intimação das Recuperandas para fins de apresentação da lista de bens indicados no parcelamento fiscal, para fins de liberação dos valores bloqueados em execução fiscal.
<b>2018</b>	13/11/2023		Manifestação das Recuperandas requerendo a liberação dos valores depositados judicialmente através de alvará.
<b>2084</b>	30/11/2023		20º RMA
<b>2085</b>	01/12/2023		Parecer do Ministério Público sobre o pedido de alienação de veículos, imóveis e liberação dos valores
<b>2105</b>	19/12/2023		21º RMA
<b>2108</b>	12/01/2024		Decisão decidindo várias questões, dentre elas: suspendendo os atos constitutivos sobre o imóvel de Matrícula n. 4.586, 4º CRI Maringá/PR, determinando o levantamento dos valores depositado judicialmente, indeferimento os Embargos do PGEPR, deferindo os pedidos de venda dos imóveis registrados nas matrículas n. 35.519, 35.136 e os veículos elencados no seq. 1856.
<b>2170</b>	31/01/2024		22º RMA
<b>2177</b>	02/02/2024		Expedido alvará de levantamento, conforme determinado pela r. decisão seq. 2108.
<b>2235</b>	14/02/2024		Embargos de Declaração opostos pela União contra decisão de seq. 2108 alegando omissão no item 45 da decisão de seq. 2108.
<b>2250</b>	15/02/2024		Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas contra decisão de seq. 2108, alegando omissões nos itens 34 e 35 da decisão de seq. 2108.
<b>2373</b>	19/02/2024		Manifestação da AJ acerca dos últimos atos processuais, dentre eles pedidos de habilitações e ofícios juntados no processo.
<b>2387</b>	26/02/2024	Art. 24	Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas e do MP a fim de que seja fixado sua a remuneração definitiva, conforme proposta apresentada.

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 603 – Ed. New Tower Plaza, Zona 07, CEP: 87.020-025. +55 44 3041-4882  
 Curitiba/PR - Avenida Cândido de Abreu, 470, 14 andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060.  
 São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br) / [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)



<b>2390</b>	27/02/2024	23º RMA
<b>2398</b>	07/03/2024	Manifestação da AJ contrarrazoando os ED's opostos pela União e Recuperandas.
<b>2409</b>	14/03/2024	Manifestação da AJ requerendo a dispensa da Secretaria de promover a distribuições das habilitações de crédito retardatárias e dos ofícios manejadas nos autos principais, bem como para que sejam respondidos tais ofícios diretamente à Justiça Trabalhista.
<b>2428</b>	28/03/2024	24º RMA
<b>2451</b>	12/04/2024	Decisão definindo sobre várias questões, dentre elas pela impossibilidade de distribuição de ofícios das certidões de habilitação de crédito, devendo intimar os credores/procuradores, nos próprios autos trabalhistas, acerca da necessidade, caso queira, de distribuir pedidos de habilitação de crédito trabalhista, em autos apartados, como determina a lei.

### EVENTOS FUTUROS

<b>Data</b>	<b>Lei 11.101/2005</b>	<b>Descrição do evento</b>
<b>25/05/2025</b>	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

